



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

DECRETO Nº 92

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2018”.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.600/2001, e considerando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2018, será feito de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2º - As inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018 deverão ser efetuadas na Unidade Escolar de classificação ou, no caso do Professor Adjunto, na escola de atuação no ano letivo de 2017, cabendo ao Diretor a convocação dos docentes de sua Unidade Escolar.

§ 1º - Os docentes titulares de cargo no Município e os titulares de cargo na rede estadual em exercício no Município efetuarão a inscrição juntando a ficha de inscrição, atestado de tempo de serviço e títulos, constante do Anexo I deste Decreto devidamente preenchido.

§ 2º - O docente deverá optar, no ato da inscrição, pela alteração ou manutenção da jornada de trabalho, bem como pela constituição de carga suplementar de trabalho, sendo que o titular de cargo de Professor de Educação Básica I, II, III e Professor Adjunto poderá optar por constituir carga suplementar com aulas de Projetos da Pasta.

§ 3º - Os docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica III e Professor Adjunto deverão efetuar a inscrição de acordo com o previsto neste artigo, entretanto, terão a ficha de inscrição e o atestado de tempo de serviço e títulos do Anexo II remetidos à Secretaria Municipal de Educação até o dia 11 de dezembro de 2017 para a classificação em nível de Município.

§ 4º - Os docentes que estejam afastados a qualquer título, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para a atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

§ 5º - Os titulares de cargo, removidos por concurso e os removidos “ex officio” ou transferidos, em decorrência de municipalização da unidade de origem ou por qualquer outro motivo legal, antes do processo de atribuição, deverão ter sua inscrição remetida à Unidade Escolar de destino para fins de classificação no processo.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

§ 6º - O docente readaptado deverá ser convocado através da Unidade Escolar de classificação de seu cargo, ou da sede de controle de frequência da função-atividade, para fins de inscrição, classificação e atribuição.

§ 7º - As unidades escolares que possuem professores readaptados reservarão classes suficientes para o atendimento do parágrafo anterior.

Art. 3º - As opções a que se refere o parágrafo 2º do artigo anterior deste Decreto serão efetuadas apenas no momento da inscrição, ficando expressamente vedada qualquer alteração durante a atribuição no processo inicial ou no decorrer do ano letivo, em especial se relativa à jornada de trabalho docente, mas sendo facultadas ao titular de cargo, no processo inicial, exclusivamente as possibilidades de:

I – na opção por manutenção da Jornada de Trabalho: não havendo condições para suplementação na própria escola, mas já tendo aulas atribuídas na quantidade correspondente à da Jornada, retratar-se definitivamente da opção, a fim de evitar a atribuição em nível de município, pela Secretaria de Educação;

II – na opção por suplementação da Jornada: não havendo condições para a suplementação na Unidade Escolar, retratar-se da opção em nível de município, pela Secretaria Municipal de Educação, mas mantendo-a válida na Unidade Escolar, para possível ampliação no decorrer do ano.

Art. 4º - Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional, nos termos do art. 41 da Lei nº 1.600/2001.

Art. 5º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município e titulares de cargo na rede estadual em exercício no Município será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – quanto ao tempo de serviço:

- a) Na Unidade Escolar: 0,001 por dia, até o máximo de 10 pontos;
- b) No magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos.
- c) No cargo: 0,005 por dia, até no máximo, 50 pontos.

II – quanto aos títulos, considerados aqueles realizados e concluídos até o dia 30/11/2017:

- a) Certificado de aprovação em concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017, relativo ao provimento de cargo no mesmo campo de atuação (exceto os concursos utilizados para ingresso): 1 ponto, até o máximo de 2 pontos;
- b) Certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização na área da Educação, no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1 ponto até máximo de 2 pontos;
- c) Cursos na área de educação, no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017, com carga horária igual ou superior a 30 horas: 0,25 ponto até o máximo de 2 pontos;
- d) Certificados de pós-graduação lato sensu na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: 1,5 ponto, até o máximo de 3 pontos.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

- e) Diplomas de conclusão de curso de graduação na área da Educação, exceto o utilizado para o ingresso: 02 pontos, até no máximo 04 pontos;
- f) Certificados de participação nas capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões/APAE, no ano de 2017: 0,25 ponto.
- g) § 1º - Somente a pontuação prevista nas alíneas “d” e “e” do Inciso II deste artigo será duplamente considerada em caso de acumulação de cargos.

§ 2º - Os titulares de cargo inscritos para carga suplementar de trabalho na mesma UNIDADE ESCOLAR serão classificados pela pontuação do atestado de tempo de serviço e títulos constante do Anexo I deste Decreto.

§ 3º - Os títulos e certificados a que se refere à alínea “c” do inciso II deste artigo só serão considerados se forem emitidos por:

- I – instituições de ensino superior devidamente reconhecidas;
- II – órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
- III – Secretarias Municipais de Educação;
- IV – instituições públicas estatais;
- V – entidades particulares de reconhecido cunho educacional;

§ 4º - Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária compatível com a duração do curso.

Art. 6º - Para efeito do disposto no inciso I do artigo anterior, os docentes deverão ter a contagem de tempo de serviço, separadamente, em cada campo de atuação equivalente a classe docente, independente de estar inscrito ou não, observando-se:

a) A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, levando-se em conta o tempo de serviço exclusivamente prestado ao magistério da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Bom Jesus dos Perdões, considerando a data de 30 de novembro do ano em curso, sendo vedada qualquer contagem com acréscimo, devendo ser observadas as mesmas deduções efetuadas para concessão do adicional por tempo de serviço e o disposto na alínea “b” seguinte;

b) Não será computado, para fins previstos neste Decreto, o tempo de serviço em que o docente permaneceu afastado, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

c) Será computado, inclusive na unidade escolar, o período:

1 – em que o docente efetivo da rede estadual de ensino tiver prestado ao Magistério Público Estadual, desde que esteja afastado junto a Prefeitura Municipal em virtude de Convênio decorrente do programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município;

2 – em que o docente exerceu funções de Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico nas escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões;



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

3 – o docente efetivo que, acumulando cargos, exonerar-se de um deles, poderá ter incluído o tempo de serviço não concomitante, prestado no qual se exonerou, ao do cargo que permaneceu em exercício.

§ 1º - Para fins de classificação em nível de Município, destinada a qualquer etapa do processo inicial, e também às atribuições do decorrer do ano, neste nível, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar, sendo classificados em lista única os Professores PEB I, PEB II, PEB III e Professores Adjuntos.

§ 2º - O tempo de serviço do docente trabalhado, em afastamentos a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, inclusive o tempo de serviço na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e mesmo na unidade escolar, quando for o caso.

§ 3º - Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

§ 4º - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- I – pelo maior tempo de Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação;
- II – pela maior idade.
- III – por encargos de família (maior número de dependentes).

Art. 7º - Encerrado o processo de inscrição, serão elaboradas e afixadas as listas de classificação, por campo de atuação, em cada Unidade Escolar; e as listas únicas em nível de Município – PEB III e Professor Adjunto - serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 1 (um) dia junto à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada.

Art. 8º - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, na seguinte ordem:

- I – Na Unidade Escolar;
- II – Em nível de Município, pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Para os titulares de cargo de Professor de Educação Básica III e Professor Adjunto, a classificação será apenas em nível de Município.

Art. 9º - A atribuição de classes e aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação, considerando-se as fases 1, 2, 3, 4 e 5 de Unidade Escolar e Município, respectivamente, na seguinte ordem seqüencial:

I – Fase 1 - de Unidade Escolar, no dia 18 de dezembro de 2017, na Unidade Sede, às 8 horas para os PEB II e às 10 horas para os PEB I - titulares de cargo para constituição de Jornada.

- a) A Ata de Atribuição deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até às 12h do dia 18 de dezembro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Parágrafo Único- Os titulares de Cargo de PEB II poderão ter atribuídas as Classes e/ou aulas de Projetos da Pasta, como suplementação de Jornada, durante o ano letivo.

II – Fase 2 – em nível de Município, no dia 18 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação – Titulares de cargo para:

- a) Às 08 horas: Professores de Educação Básica III – Educação Física;
- b) Às 10 horas: Professores de Educação Básica III – Arte;
- c) Às 16 horas: em caráter obrigatório aos docentes sem sede.

Parágrafo Único- Os titulares de Cargo de PEB III poderão ter atribuídas as aulas de Projetos da Pasta como suplementação de Jornada, durante o ano letivo.

III – Fase 3 – Em nível de Município, Professores Adjuntos, a título de substituição temporária ou jornada reduzida, no dia 02 de Fevereiro às 13 horas na Secretaria Municipal de Educação.

IV – Fase 4 – Em nível de Município, durante o ano letivo, docentes candidatos à admissão por tempo determinado, classificados em Processo Seletivo Simplificado, para atribuição de classes ou aulas remanescentes, uma vez esgotada a possibilidade de atribuição para titulares de Cargo de Professor Adjunto.

V – Fase 5 – Em nível de Município, as classes e/ou aulas de Projetos da Pasta, como suplementação da Jornada até o limite de 40 horas semanais, durante o decorrer do ano letivo.

§ 1º - O docente que acumula 2 (dois) cargos pertencentes a rede municipal de ensino de Bom Jesus dos Perdões terá as classes/aulas atribuídas de acordo com a ordem de classificação de cada cargo que ocupa, contudo, relativamente ao segundo cargo a ser atribuído, terá direito à atribuição, com preferência sobre os demais docentes classificados, caso o número de classes/aulas correspondentes ao período de trabalho compatível para fins de acúmulo legal estejam se esgotando e o docente ainda não tenha sido chamado.

§ 2º - A substituição das classes e aulas dos docentes titulares de cargo afastados para o exercício dos postos de trabalho destinados às funções de Professor Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Apoio Técnico Pedagógico e professores readaptados se dará, prioritariamente, aos Professores de Educação Básica excedentes.

§ 3º - Os Professores de Educação Básica III constituirão sua jornada em apenas uma UNIDADE ESCOLAR

§ 4º - Esgotada a possibilidade de constituição de jornada aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica III, poderão ser atribuídas aulas remanescentes de outras UNIDADES ESCOLARES.

§ 5º - as classes e/ou aulas de Projetos da Pasta, tanto no processo inicial, se já homologados pela Secretaria Municipal de Educação, quanto durante o ano letivo, após homologação, a atribuição far-se-á preferencialmente aos titulares de cargo da Unidade Escolar, a título de carga suplementar de trabalho.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

§ 6º - Só serão oferecidas as classes e aulas referentes aos Projetos da Pasta para os Professores Adjuntos e posteriormente aos professores contratados por prazo determinado, depois de esgotada a possibilidade de suplementação de jornada pelos professores titulares de cargo de Educação Básica III, II e I.

Art. 10 – A atribuição no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 5º e na seguinte conformidade:

I – Titular de cargo da rede municipal do campo de atuação da atribuição, para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;

II – Titular de cargo da rede municipal de outro campo de atuação, desde que habilitado, para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;

III – Titular de cargo de professor adjunto da rede municipal para substituição de classes, aulas de Projetos da Pasta, para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;

IV – candidato à admissão por tempo determinado, classificado em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11 - o docente titular de cargo efetivo somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – aulas atribuídas a título de carga suplementar;

II – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

III – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

§ 1º - Os docentes titulares de cargos efetivos que desistirem das aulas atribuídas a título de carga suplementar, nos termos do inciso I deste artigo, ficarão impedidos de constituir novas classes/aulas a este título no decorrer do ano letivo.

§ 2º - Os docentes contratados por prazo determinado não poderão desistir de parte das aulas atribuídas a qualquer título, sendo que a hipótese de desistência somente poderá ocorrer em relação à totalidade da jornada de trabalho atribuída, com a conseqüente rescisão contratual.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior o docente ficará impedido de ser contratado novamente pela administração no decorrer do mesmo ano letivo, caso eventualmente seja convocado no processo seletivo ao qual se encontra classificado.

Art. 12 – Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição original, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho, a critério da administração.

Parágrafo Único – A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 13 – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 14 – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - Se houver necessidade de redução de classes o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 15 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 16 – O docente candidato à admissão por tempo determinado a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição, terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica ao docente titular de cargo que constituir carga suplementar de trabalho, com relação à classe ou aulas atribuídas a este cargo.

Art. 17 – Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

§ 1º - A acumulação de dois cargos ou duas funções docentes, ou ainda de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida desde que:

I – o somatório das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, quando ambos integrarem os Quadros desta Secretaria Municipal de Educação;

II – haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), integrantes de sua carga horária;

III – seja previamente publicado Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica.

§ 2º - A responsabilidade pela legitimidade do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola, que autorizar o exercício do segundo cargo/função.

§ 3º - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de admissão, no segundo cargo/função-atividade, sem prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive as relativas ao pagamento pelo exercício irregular.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 18 – Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Art. 19 – O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

Art. 20 – O docente candidato à admissão por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação, só podendo voltar a concorrer caso a lista de classificação esgote-se e, eventualmente a administração opte por utilizá-la novamente, convocando os docentes de acordo com a ordem estabelecida.

Parágrafo Único - O docente, candidato à admissão por tempo determinado, deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos de Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 21 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, correspondente à diferença entre o limite de 40(quarenta) horas semanais e o número de horas prevista nas jornadas de trabalho, nos termos da Lei nº 1.600/01, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

§ 1º - Somente haverá possibilidade de suplementação de carga em outra UNIDADE ESCOLAR quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º - No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula do nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos relativo ao campo de atuação diverso.

Art. 22 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 23 – Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas, nos termos de § do art. 2º deste Decreto.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 24 – Compete ao Diretor de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar e à Secretaria de Educação, através da comissão responsável, atribuir as aulas em nível de Município, aos titulares de cargos, respeitando a classificação dos docentes, de acordo com o campo de atuação, para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º - Por atribuição entende-se o ato pelo qual a (s) autoridade (s) competente (s) a que se refere o *caput* deste artigo determina as classes, turmas ou aulas em que o docente atuará.

§ 2º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta o perfil do profissional na seguinte conformidade:

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma.

III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

Art. 25 – A candidata classificada em processo seletivo para fins de contratação por prazo determinado que se encontre no período correspondente àquele que seria destinado ao gozo de licença-maternidade ou no gozo da mesma perante o órgão previdenciário, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes/aulas, observada a sua ordem de classificação.

§ 1º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe/aula, cabendo a docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação da candidata por inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe/aulas que surgirem após o término de sua licença- maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação da docente somente será formalizada após o término do período correspondente à licença-maternidade, ocasião em que a docente estará apta ao exercício da função, fazendo jus aos benefícios pecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 26 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 27 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 28 – Quando não estiverem exercendo substituições dos professores regentes de classe, os Professores Adjuntos, atuarão nas Unidades Escolares com jornada reduzida de trabalho docente; sendo que as substituições deverão ser realizadas em caráter obrigatório.

Art. 29 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, aos 29 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO ATÉ 31/10/2017

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: CESLEI

29/11/17 11:57

Exercício: 2017

Página: 1/2

RECEITAS CORRENTES													
Especificações	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.414.563,49	962.247,05	791.225,97	556.396,53	3.730.495,89	1.071.010,06	1.051.951,96	1.433.927,58	1.178.433,35	1.269.865,07	1.136.769,30	1.137.376,62	15.734.263,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	191.214,94	193.512,25	452.471,96	274.521,25	265.792,40	284.096,54	277.030,34	289.783,64	286.534,42	288.226,64	293.014,99	286.147,09	3.382.346,84
RECEITA PATRIMONIAL	143.496,30	-919.970,07	428.195,82	598.275,42	475.134,10	-1.004.676,25	207.381,69	511.939,37	-810.671,81	31.914,19	36.407,46	12.726,47	-289.847,31
RECEITA DE SERVIÇOS	304.605,35	328.207,37	270.573,36	346.740,59	341.463,94	315.719,72	336.198,11	295.975,74	209.621,04	134.203,21	499.032,70	254.909,55	3.637.251,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.329.252,87	5.628.646,98	5.079.600,03	3.625.493,22	4.417.706,62	3.066.015,31	4.534.879,84	3.402.300,27	4.061.957,30	3.935.700,29	3.490.975,90	3.937.569,38	49.510.098,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.336,74	75.966,08	186.141,79	207.104,38	277.357,80	206.347,37	241.611,43	215.262,41	201.633,19	299.522,35	188.286,45	181.452,47	2.481.022,46
TOTAL RECEITAS CORRENTES	6.583.469,69	6.268.609,64	7.208.208,93	5.608.531,39	9.507.950,79	3.938.512,78	6.649.053,77	6.149.189,03	5.127.508,39	5.959.431,71	5.644.486,80	5.810.181,78	74.455.134,65

DEDUÇÕES													
Especificações	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	290.498,37	-749.870,98	748.475,32	756.246,95	666.742,66	-824.302,61	329.737,87	651.792,79	-692.118,21	204.867,16	202.098,39	202.278,30	1.786.446,01
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB													6.301.887,60
TOTAL DEDUÇÕES													8.088.333,61

FUNDEB													
Especificações	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
FUNDEB RECEBIDO	876.765,51	940.421,01	1.365.375,46	622.279,63	1.216.825,96	638.966,54	1.186.130,34	797.015,47	825.713,54	996.108,87	904.288,01	1.025.533,43	11.395.423,77
FUNDEB RETIDO	604.563,82	692.230,27	688.579,63	514.954,84	542.052,11	403.485,28	585.340,14	449.065,67	425.012,91	487.067,44	429.581,72	479.953,56	6.301.887,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
Especificações	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
													66.366.801,04



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO ATÉ 31/10/2017
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: CESLEI
29/11/17 11:57
Exercício: 2017
Página: 2/2

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Contador
CRC 1SP 317751

WILLIAM DEANGELI BALDIM
Secretário de Finanças
312.549.978-06



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: CESLEI

29/11/17 11:59

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO ART. 53 DA LRF - PERÍODO 5º BIMESTRE

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Liquidação	Movimentação até o Período				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	6.390.073,87	9.796.488,09	1.813.283,52	4.368.526,40	1.606.783,87	443.425,97	148.456,55	0,00	0,00	1.578.121,50	8.031.247,67
PREFEITURA MUNICIPAL	6.001.292,22	9.796.488,09	1.813.283,52	4.368.526,40	1.606.783,87	443.425,97	148.456,55	0,00	0,00	1.189.339,85	8.031.247,67
TESOURO	4.948.146,88	6.064.013,29	824.429,55	3.443.351,83	645.432,93	315.455,20	145.635,09	0,00	0,00	1.189.339,85	5.272.945,27
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO E	939.370,37	71.800,84	83.331,78	811.399,60	39.809,78	127.970,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31.879,06
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO F	113.774,97	3.650.665,96	905.522,19	113.774,97	921.421,16	0,00	2.821,46	0,00	0,00	0,00	2.726.423,34
INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. B	388.781,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.781,65	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS	388.781,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.781,65	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.390.073,87	9.796.488,09	1.813.283,52	4.368.526,40	1.606.783,87	443.425,97	148.456,55	0,00	0,00	1.578.121,50	8.031.247,67

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: CESLEI

29/11/17 11:56

Exercício: 2017

Página: 1 / 1

4R Sistemas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Executivo)- PERÍODO ATÉ 31/10/2017 - (PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.366.801,04	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	34.134.980,59	51,4338
Limite Máximo (art. 20 LRF)	35.838.072,56	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	34.046.168,93	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-4.241.886,10	-6,3916
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	79.640.161,25	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	14.600.696,23	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	10.618.688,17	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	4.645.676,07	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Contador
CRC 1SP 317751

WILLIAM DEANGELI BALDIM
Secretário de Finanças
312.549.978-06



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:04

Exercício: 2017

Página: 1/2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)³	4.172.689,27	4.172.689,27	3.434.971,19	3.434.971,19
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	4.172.689,27	4.172.689,27	3.434.971,19	3.434.971,19
20	DEDUÇÕES (II)	56.238,76	6.476.973,63	7.819.718,94	7.676.857,29
21	Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	6.408.853,39	7.816.594,13	7.671.724,72
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.834.102,34	9.198.663,52	9.663.980,81	9.317.446,47
23	(-) Restos a Pagar Processados	6.338.749,76	2.789.810,13	1.847.386,68	1.645.721,75
24	Demais Haveres Financeiros	56.238,76	68.120,24	3.124,81	5.132,57
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	4.116.450,51	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.283.645,91	64.455.781,56	63.854.497,79	65.597.800,09
27	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,59	6,47	5,38	5,24
28	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,50	0,00	0,00	0,00
29	LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	75.940.375,09	77.346.937,87	76.625.397,35	78.717.360,11
30	LÍMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	68.346.337,58	69.612.244,08	68.962.857,61	70.845.624,10

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	780.330,45	780.330,45	580.330,45	580.330,45
33	PASSIVO ATUARIAL	44.065.934,62	44.065.934,62	44.065.934,62	44.065.934,62
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.504.647,42	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	388,72	378,72	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	9.786.488,09	8.419.754,84	7.697.959,03	7.574.865,77
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

3. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:04

Exercício: 2017

Página: 2/2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 1/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	73.505.847,28	73.505.847,28	10.626.733,30	14,46	57.280.521,57	77,93	16.225.325,71
2	RECEITAS CORRENTES	70.807.000,00	70.807.000,00	10.545.133,30	14,89	56.597.961,79	79,93	14.209.038,21
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.342.500,00	15.342.500,00	2.274.146,12	14,82	13.357.452,53	87,06	1.985.047,47
4	Impostos	11.140.000,00	11.140.000,00	2.012.945,12	18,07	11.977.696,33	107,52	-837.696,33
5	Taxas	3.546.000,00	3.546.000,00	261.201,00	7,37	1.379.756,20	38,91	2.166.243,80
6	Contribuição de Melhoria	656.500,00	656.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.500,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.780.000,00	2.780.000,00	579.162,08	20,83	2.997.619,65	107,83	-217.619,65
8	Contribuições Sociais	2.280.000,00	2.280.000,00	404.376,65	17,74	2.170.719,77	95,21	109.280,23
9	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	174.785,39	34,96	826.899,88	165,38	-326.899,88
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.937.500,00	4.937.500,00	49.133,93	1,00	486.626,46	9,86	4.450.873,54
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	4.937.500,00	4.937.500,00	49.133,93	1,00	486.626,46	9,86	4.450.873,54
14	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.191.000,00	3.191.000,00	753.942,25	23,63	3.004.438,86	94,15	186.561,14
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.740.000,00	41.740.000,00	6.519.010,00	15,62	34.547.104,65	82,77	7.192.895,35
30	Transferências Intergovernamentais	40.220.000,00	40.220.000,00	6.283.641,60	15,62	33.814.009,65	84,07	6.405.990,35
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 2/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
34	Transferências de Convênios	1.520.000,00	1.520.000,00	235.368,40	15,48	733.095,00	48,23	786.905,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.816.000,00	2.816.000,00	369.738,92	13,13	2.204.719,64	78,29	611.280,36
37	Multas e Juros de Mora	933.000,00	933.000,00	118.719,94	12,72	562.051,87	60,24	370.948,13
38	Indenizações e Restituições	202.000,00	202.000,00	3.153,21	1,56	7.730,60	3,83	194.269,40
39	Receita da Dívida Ativa	1.571.000,00	1.571.000,00	218.994,46	13,94	1.362.174,41	86,71	208.825,59
40	Recostas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recostas Correntes Diversas	110.000,00	110.000,00	28.871,31	26,25	272.762,76	247,97	-162.762,76
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.698.847,28	2.698.847,28	81.600,00	3,02	682.559,78	25,29	2.016.287,50
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.188.847,28	1.188.847,28	81.600,00	6,86	682.559,78	57,41	506.287,50
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	1.188.847,28	1.188.847,28	81.600,00	6,86	682.559,78	57,41	506.287,50
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Recostas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.620.000,00	4.620.000,00	1.254.823,16	27,16	5.597.516,24	121,16	-977.516,24
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.125.847,28	78.125.847,28	11.881.556,46	15,21	62.878.037,81	80,48	15.247.809,47
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 3/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.125.847,28	78.125.847,28	11.881.556,46	15,21	62.878.037,81	80,48	15.247.809,47
74	DÉFICIT (VI)	-	-	0,00	-	0,00	-	-
75	TOTAL (VII) = (V+VI)	78.125.847,28	78.125.847,28	11.881.556,46	15,21	62.878.037,81	80,48	15.247.809,47
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Supêndio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	65.364.147,28	65.098.817,28	9.579.034,02	49.834.335,78	15.264.481,50	10.257.580,01	47.338.795,06	17.760.022,22	43.305.972,05
2	DESPESAS CORRENTE	60.191.163,79	61.328.383,79	9.340.425,50	48.699.657,23	12.628.726,56	9.989.528,66	46.217.902,61	15.110.481,18	42.250.733,81
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.328.313,79	34.256.433,79	6.035.132,29	28.544.162,16	5.712.271,63	6.054.509,18	28.510.907,95	5.745.525,84	25.702.009,32
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	390.000,00	85.129,02	384.562,07	5.437,93	86.139,83	384.562,07	5.437,93	382.081,13
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.662.850,00	26.681.950,00	3.220.164,19	19.770.933,00	6.911.017,00	3.848.879,65	17.322.432,59	9.359.517,41	16.166.643,36
6	DESPESAS DE CAPITAL	4.972.983,49	3.570.433,49	232.608,52	1.134.678,55	2.435.754,94	268.051,35	1.120.892,45	2.449.541,04	1.055.238,24
7	INVESTIMENTOS	2.972.983,49	2.445.433,49	19.095,00	94.234,47	2.351.199,02	27.447,90	80.448,37	2.364.985,12	88.733,47
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.600.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	1.048.000,00	213.513,52	1.040.444,08	7.555,92	240.603,45	1.040.444,08	7.555,92	986.504,77
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.661.700,00	4.952.030,00	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	3.830.515,37
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	70.025.847,28	70.050.847,28	10.443.257,07	54.102.598,28	15.948.249,00	11.127.803,06	51.607.057,56	18.443.789,72	47.136.487,42
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 4/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	70.025.847,28	70.050.847,28	10.443.257,07	54.102.598,28	15.948.249,00	11.127.803,06	51.607.057,56	18.443.789,72	47.136.487,42
21	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	11.270.980,35	-	-
22	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	70.025.847,28	70.050.847,28	10.443.257,07	54.102.598,28	15.948.249,00	11.127.803,06	62.878.037,81	7.172.809,47	47.136.487,42
23	RESERVA DO RPPS	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	8.100.000,00	0,00	0,00	8.100.000,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	4.620.000,00	4.620.000,00	1.254.823,16	27,16	5.597.516,24	121,16	-977.516,24
2	RECEITAS CORRENTES	4.620.000,00	4.620.000,00	1.254.823,16	27,16	5.597.516,24	121,16	-977.516,24
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.620.000,00	4.620.000,00	1.254.823,16	27,16	5.597.516,24	121,16	-977.516,24
8	Contribuições Sociais	4.620.000,00	4.620.000,00	1.254.823,16	27,16	5.597.516,24	121,16	-977.516,24
9	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 5/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:09

Exercício: 2017

Página: 6/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
60	Dívida Ativa Prov. de Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	4.661.700,00	4.952.030,00	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	3.830.515,37
2	DESPESAS CORRENTE	4.661.700,00	4.952.030,00	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	3.830.515,37
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.661.700,00	4.952.030,00	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	870.223,05	4.268.262,50	683.767,50	3.830.515,37
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Contador
CRC 1SP 317751

WILLIAM DEANGELI BALDIM
Secretário de Finanças
312.549.978-06



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI
29/11/17 13:12
Exercício: 2017
Página: 1/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(1)	73.464.147,28	73.198.817,28	9.573.034,02	49.834.335,78	92,11	23.364.481,50	10.257.580,01	47.338.795,06	91,73	25.860.022,22
2	01	LEGISLATIVA	1.982.370,00	1.982.370,00	232.786,16	1.472.043,55	2,72	510.326,45	273.373,62	1.406.054,36	2,72	576.315,64
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.982.370,00	1.982.370,00	232.786,16	1.472.043,55	2,72	510.326,45	273.373,62	1.406.054,36	2,72	576.315,64
4	04	ADMINISTRAÇÃO	4.301.200,00	6.059.200,00	917.612,71	5.364.132,34	9,91	695.067,66	1.060.483,29	5.011.521,90	9,71	1.047.678,10
5	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.200,00	4.473.800,00	625.767,98	3.933.376,42	7,27	540.423,58	724.929,22	3.649.055,84	7,07	624.744,16
6	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	775.000,00	784.850,00	146.074,04	638.823,63	1,18	146.026,37	152.981,72	625.786,26	1,21	159.063,74
7	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	464.000,00	800.550,00	145.770,69	791.932,29	1,46	8.617,71	182.572,35	736.679,80	1,43	63.870,20
8	06	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	23.565,60	100.197,44	0,19	19.802,56	23.565,60	100.197,44	0,19	19.802,56
9	06.181	POLÍCIAMENTO	120.000,00	120.000,00	23.565,60	100.197,44	0,19	19.802,56	23.565,60	100.197,44	0,19	19.802,56
10	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400.400,00	2.795.070,00	335.525,07	2.167.677,68	4,01	627.392,32	509.420,60	1.882.076,88	3,65	912.993,12
11	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	150.000,00	0,00	138.480,00	0,26	11.520,00	31.536,68	112.316,68	0,22	37.683,32
12	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	16.100,00	0,00	850,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
13	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	803.400,00	677.400,00	-580,00	565.460,18	1,05	111.939,82	138.320,00	426.860,18	0,83	250.539,82
14	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.352.000,00	1.951.570,00	336.105,07	1.462.887,50	2,70	488.682,50	339.563,92	1.342.900,02	2,60	608.669,98
15	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.174.000,00	5.199.000,00	944.290,61	4.412.101,88	8,16	786.898,12	916.465,76	4.342.298,88	8,41	856.701,12
16	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.174.000,00	5.199.000,00	944.290,61	4.412.101,88	8,16	786.898,12	916.465,76	4.342.298,88	8,41	856.701,12
17	10	SAÚDE	15.943.313,79	15.797.463,79	2.079.883,31	11.320.643,67	20,92	4.476.820,12	2.198.877,44	10.905.762,74	21,13	4.891.701,05
18	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.943.313,79	15.797.463,79	2.079.883,31	11.320.643,67	20,92	4.476.820,12	2.198.877,44	10.905.762,74	21,13	4.891.701,05
19	11	TRABALHO	20.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
20	11.334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
21	12	EDUCAÇÃO	18.348.130,00	18.010.160,00	2.776.938,77	13.896.382,85	25,69	4.113.777,15	3.175.537,27	12.998.907,15	25,19	5.011.252,85
22	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.800,00	584.800,00	90.291,64	531.256,43	0,98	53.543,57	130.286,56	438.965,99	0,85	145.814,01
23	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.808.700,00	11.459.800,00	1.707.976,58	8.324.993,80	15,39	3.134.806,20	1.878.970,16	7.924.394,70	15,36	3.535.405,30
24	12.362	ENSINO MÉDIO	410.000,00	694.500,00	132.089,31	576.508,63	1,07	117.991,37	113.750,75	398.060,17	0,77	296.439,83
25	12.364	ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	33.300,00	240.300,00	0,44	79.700,00	33.300,00	240.300,00	0,47	79.700,00
26	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.314.630,00	4.704.560,00	789.717,38	4.041.759,29	7,47	662.800,71	982.486,12	3.816.049,29	7,39	888.510,71
27	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.000,00	39.000,00	1.367,77	9.449,59	0,02	29.550,41	1.367,77	9.000,89	0,02	29.998,11
28	12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	207.500,00	22.195,89	172.115,11	0,32	35.384,89	35.375,89	172.115,11	0,33	35.384,89
29	13	CULTURA	685.000,00	565.200,00	69.262,72	447.212,93	0,83	117.987,07	70.560,17	421.602,15	0,82	143.597,85
30	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	685.000,00	565.200,00	69.262,72	447.212,93	0,83	117.987,07	70.560,17	421.602,15	0,82	143.597,85
31	15	URBANISMO	8.643.033,49	7.148.133,49	960.951,75	4.696.807,13	8,68	2.451.326,36	814.053,13	4.467.981,11	8,66	2.680.152,38
32	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.955.733,49	4.052.733,49	469.486,18	2.126.839,45	3,93	1.925.894,04	456.822,59	2.103.849,25	4,08	1.948.884,24
33	15.452	SERVIÇOS URBANOS	4.647.300,00	3.095.400,00	491.465,57	2.569.967,68	4,75	525.432,32	357.230,54	2.364.131,86	4,58	731.268,14
34	17	SANEAMENTO	3.267.400,00	3.520.300,00	571.443,56	2.891.962,02	5,35	628.337,98	539.942,56	2.768.311,47	5,36	751.988,53
35	17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	30.000,00	4.238,29	14.783,23	0,03	15.216,77	4.238,29	14.783,23	0,03	15.216,77
36	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.137.400,00	3.490.300,00	567.205,27	2.877.178,79	5,32	613.121,21	535.704,27	2.753.528,24	5,34	736.771,76



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI
29/11/17 13:12
Exercício: 2017
Página: 2/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
37	20	AGRICULTURA	265.000,00	127.770,00	34.144,11	113.075,36	0,21	14.694,64	36.279,43	111.269,20	0,22	16.500,80
38	20.606	EXTENSÃO RURAL	265.000,00	127.770,00	34.144,11	113.075,36	0,21	14.694,64	36.279,43	111.269,20	0,22	16.500,80
39	22	INDÚSTRIA	160.000,00	55.500,00	14.174,47	44.793,45	0,08	10.706,55	14.174,47	44.718,96	0,09	10.781,04
40	22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	160.000,00	55.500,00	14.174,47	44.793,45	0,08	10.706,55	14.174,47	44.718,96	0,09	10.781,04
41	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
42	23.695	TURISMO	20.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
43	26	TRANSPORTE	649.300,00	635.150,00	83.881,37	460.483,44	0,85	174.666,56	73.441,29	447.333,36	0,87	187.816,64
44	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	649.300,00	635.150,00	83.881,37	460.483,44	0,85	174.666,56	73.441,29	447.333,36	0,87	187.816,64
45	27	DESPORTO E LAZER	885.000,00	739.500,00	119.329,56	546.867,56	1,01	192.632,44	114.114,64	530.912,56	1,03	208.587,44
46	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	885.000,00	739.500,00	119.329,56	546.867,56	1,01	192.632,44	114.114,64	530.912,56	1,03	208.587,44
47	28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	2.138.000,00	409.244,25	1.899.954,48	3,51	238.045,52	437.290,74	1.899.846,90	3,68	238.153,10
48	28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	1.438.000,00	298.642,54	1.425.006,15	2,63	12.993,85	326.743,28	1.425.006,15	2,76	12.993,85
49	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	110.601,71	474.948,33	0,88	225.051,67	110.547,46	474.844,75	0,92	225.159,25
50		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
51		RESERVA DO RPPS	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00
52		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.661.700,00	4.952.030,00	870.223,05	4.268.262,50	7,89	683.767,50	870.223,05	4.268.262,50	8,27	683.767,50
53	01	LEGISLATIVA	58.000,00	58.000,00	8.337,50	40.994,41	0,96	17.005,59	8.337,50	40.994,41	0,96	17.005,59
54	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	58.000,00	58.000,00	8.337,50	40.994,41	0,96	17.005,59	8.337,50	40.994,41	0,96	17.005,59
55	04	ADMINISTRAÇÃO	396.500,00	379.530,00	58.884,68	306.582,43	7,18	72.947,57	58.884,68	306.582,43	7,18	72.947,57
56	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	246.030,00	34.027,18	199.464,65	4,67	46.565,35	34.027,18	199.464,65	4,67	46.565,35
57	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	106.500,00	83.500,00	13.786,60	65.507,88	1,53	17.992,12	13.786,60	65.507,88	1,53	17.992,12
58	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	50.000,00	50.000,00	11.070,90	41.609,90	0,97	8.390,10	11.070,90	41.609,90	0,97	8.390,10
59	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.000,00	117.000,00	20.769,56	94.600,66	2,22	22.399,34	20.769,56	94.600,66	2,22	22.399,34
60	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	117.000,00	117.000,00	20.769,56	94.600,66	2,22	22.399,34	20.769,56	94.600,66	2,22	22.399,34
61	10	SÁUDE	1.519.700,00	1.553.700,00	269.728,09	1.386.658,05	32,49	167.041,95	269.728,09	1.386.658,05	32,49	167.041,95
62	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.519.700,00	1.553.700,00	269.728,09	1.386.658,05	32,49	167.041,95	269.728,09	1.386.658,05	32,49	167.041,95
63	12	EDUCAÇÃO	1.860.500,00	2.003.000,00	363.355,04	1.745.478,78	40,89	257.521,22	363.355,04	1.745.478,78	40,89	257.521,22
64	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.241.300,00	1.337.000,00	235.048,44	1.142.592,33	26,77	194.407,67	235.048,44	1.142.592,33	26,77	194.407,67
66	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	614.000,00	666.000,00	128.306,60	602.886,45	14,12	63.113,55	128.306,60	602.886,45	14,12	63.113,55
67	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13	CULTURA	20.000,00	25.000,00	6.233,13	22.848,47	0,54	2.151,53	6.233,13	22.848,47	0,54	2.151,53
69	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	25.000,00	6.233,13	22.848,47	0,54	2.151,53	6.233,13	22.848,47	0,54	2.151,53
70	15	URBANISMO	436.000,00	430.500,00	73.144,67	340.096,84	7,97	90.403,16	73.144,67	340.096,84	7,97	90.403,16
71	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	287.000,00	277.000,00	49.690,80	219.250,14	5,14	57.749,86	49.690,80	219.250,14	5,14	57.749,86
72	15.452	SERVIÇOS URBANOS	149.000,00	153.500,00	23.453,87	120.846,70	2,83	32.653,30	23.453,87	120.846,70	2,83	32.653,30



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:12

Exercício: 2017

Página: 3/3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
73	17	SANEAMENTO	122.000,00	238.000,00	42.212,15	205.849,19	4,82	32.150,81	42.212,15	205.849,19	4,82	32.150,81
74	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	122.000,00	238.000,00	42.212,15	205.849,19	4,82	32.150,81	42.212,15	205.849,19	4,82	32.150,81
75	20	AGRICULTURA	10.000,00	16.800,00	4.529,08	14.862,51	0,35	1.937,49	4.529,08	14.862,51	0,35	1.937,49
76	20.606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	16.800,00	4.529,08	14.862,51	0,35	1.937,49	4.529,08	14.862,51	0,35	1.937,49
77	26	TRANSPORTE	57.000,00	55.500,00	8.486,96	43.249,71	1,01	12.250,29	8.486,96	43.249,71	1,01	12.250,29
78	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	57.000,00	55.500,00	8.486,96	43.249,71	1,01	12.250,29	8.486,96	43.249,71	1,01	12.250,29
79	27	DESPORTO E LAZER	65.000,00	75.000,00	14.542,19	67.041,45	1,57	7.958,55	14.542,19	67.041,45	1,57	7.958,55
80	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	65.000,00	75.000,00	14.542,19	67.041,45	1,57	7.958,55	14.542,19	67.041,45	1,57	7.958,55
81		TOTAL (III) = (I + II)	78.125.847,28	78.150.847,28	10.443.257,07	54.102.598,28	100,00	24.048.249,00	11.127.803,06	51.607.057,56	100,00	26.543.789,72

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:15

Exercício: 2017

Página: 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.000.000,00	11.000.000,00	7.848.285,47	9.238.183,79
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.280.000,00	2.280.000,00	2.170.719,77	1.856.807,72
3	Civil	2.280.000,00	2.280.000,00	2.170.719,77	1.856.807,72
4	Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	2.137.816,46	1.840.568,35
5	Inativo	20.000,00	20.000,00	28.984,85	12.577,47
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	3.918,46	3.661,90
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receitas de Contribuições Patronais	4.620.000,00	4.620.000,00	5.597.516,24	4.011.919,50
12	Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	4.054.853,25	3.366.057,77
13	Ativo	4.100.000,00	4.100.000,00	4.054.853,25	3.366.057,77
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	520.000,00	520.000,00	1.542.662,99	645.861,73
21	Receita Patrimonial	4.050.000,00	4.050.000,00	75.098,85	3.368.487,65
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	4.050.000,00	4.050.000,00	75.098,85	3.368.487,65
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predeterminados	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.950,61	968,92
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	4.950,61	968,92
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	11.000.000,00	11.000.000,00	7.848.285,47	9.238.183,79

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	475.000,00	500.000,00	258.049,18	0,00	216.249,18	0,00
36	Despesas Correntes	425.000,00	450.000,00	254.233,28	0,00	212.433,28	0,00
37	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	3.815,90	0,00	3.815,90	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	4.699.000,00	4.699.000,00	4.154.052,70	0,00	4.126.049,70	0,00
39	Benefícios - Civil	4.699.000,00	4.699.000,00	4.154.052,70	0,00	4.126.049,70	0,00
40	Aposentadorias	3.721.000,00	3.721.000,00	3.375.745,49	0,00	3.347.745,49	0,00
41	Pensões	977.000,00	977.000,00	777.375,11	0,00	777.375,11	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	932,10	0,00	932,10	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:15

Exercício: 2017

Página: 2/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.174.000,00	5.199.000,00	4.412.101,88	0,00	4.342.298,88	0,00
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	5.826.000,00	5.801.000,00	3.436.183,59	9.238.183,79	3.505.986,59	9.238.183,79

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	8.100.000,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para O RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Out/2017	31/Dez/2016
58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.359.276,22	45.560.287,02
59	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:15

Exercício: 2017

Página: 3/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Contador
CRC 1SP 317751

WILLIAM DEANGELI BALDIM
Secretário de Finanças
312.549.978-06



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:18

Exercício: 2017

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.172.689,27	3.434.971,19	3.434.971,19
2	DEDUÇÕES (II)	56.238,76	7.819.718,94	7.676.857,29
3	Disponibilidade de Caixa	0,00	7.816.594,13	7.671.724,72
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.834.102,34	9.663.980,81	9.317.446,47
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.338.749,76	1.847.386,68	1.645.721,75
6	Demais Haveres Financeiros	56.238,76	3.124,81	5.132,57
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.116.450,51	0,00	0,00
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.116.450,51	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	VALOR	0,00	-4.116.450,51

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	638.398,64

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

1. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:26

Exercício: 2017

Página: 1/2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)	70.489.500,00	61.708.851,57	54.195.503,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	15.342.500,00	13.357.452,53	12.467.686,59
3	IPITU	6.500.000,00	6.142.281,03	5.849.771,64
4	ISS	2.270.000,00	3.325.819,06	2.302.294,36
5	ITBI	1.000.000,00	1.018.443,11	845.770,72
6	IRRF	1.370.000,00	1.491.153,13	1.323.185,08
7	Outras Receitas Tributárias	4.202.500,00	1.379.756,20	2.146.664,79
8	Receita de Contribuições (9+10)	7.400.000,00	8.595.135,89	5.868.727,22
9	Receitas Previdenciárias	6.900.000,00	7.768.236,01	5.868.727,22
10	Outras Receitas de Contribuições	500.000,00	826.899,88	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	4.937.500,00	486.626,46	3.786.311,33
13	(-) Aplicações Financeiras	4.937.500,00	486.626,46	3.786.311,33
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	41.740.000,00	34.547.104,65	31.167.519,09
15	Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	9.458.110,00	9.207.971,10
16	Cota-Parte do ICMS	9.100.000,00	8.290.416,63	7.365.406,50
17	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.167.910,78	2.108.726,43
18	Convênios Corrente	1.520.000,00	733.095,00	817.743,90
19	Outras Transferências Correntes	17.220.000,00	13.897.572,24	11.667.671,16
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	6.007.000,00	5.209.158,50	4.691.570,83
21	Dívida Ativa	1.571.000,00	1.362.174,41	1.169.038,74
22	Diversas Receitas Correntes	4.436.000,00	3.846.984,09	3.522.532,09
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	2.698.847,28	682.559,78	2.930.967,03
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	1.510.000,00	0,00	302.700,00
27	Transferências de Capital (28+29)	1.188.847,28	682.559,78	2.628.267,03
28	Convênios Capital	1.188.847,28	682.559,78	2.544.685,15
29	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	83.581,88
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.188.847,28	682.559,78	2.628.267,03
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	71.678.347,28	62.391.411,35	56.823.770,76

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)	66.280.413,79	52.967.919,73	54.320.609,70	50.486.165,11	51.187.562,21
34	Pessoal e Encargos Sociais	39.208.463,79	32.812.424,66	30.373.646,79	32.779.170,45	30.356.910,56
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	390.000,00	384.562,07	244.610,29	384.562,07	215.516,11
36	Outras Despesas Correntes	26.681.950,00	19.770.933,00	23.702.352,62	17.322.432,59	20.615.135,54
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	65.890.413,79	52.583.357,66	54.075.999,41	50.101.603,04	50.972.046,10
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	3.570.433,49	1.134.678,55	4.650.900,70	1.120.892,45	2.496.321,72
39	Investimentos	2.445.433,49	94.234,47	2.547.779,48	80.448,37	803.276,10
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	77.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00	1.262.700,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	77.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00	1.262.700,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	1.048.000,00	1.040.444,08	483.121,22	1.040.444,08	430.345,62
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.522.433,49	94.234,47	4.167.779,48	80.448,37	2.065.976,10
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00				
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	76.712.847,28	52.677.592,13	58.243.778,89	50.182.051,41	53.038.022,20



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:26

Exercício: 2017

Página: 2/2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-5.034.500,00	9.713.819,22	-1.420.008,13	12.209.359,94	3.785.748,56
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.233.000,00

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:28

Exercício: 2017

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	12.700.000,00	12.700.000,00	13.360.881,13	105,20
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.960.000,00	7.960.000,00	7.456.950,66	93,68
1.1.1	IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	6.142.281,03	94,50
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	1.314.669,63	90,05
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.005.000,00	1.005.000,00	1.020.039,39	101,50
1.2.1	ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.018.443,11	101,84
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.596,28	31,93
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.365.000,00	2.365.000,00	3.392.737,95	143,46
1.3.1	ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	3.325.819,06	146,51
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	66.918,89	70,44
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.491.153,13	108,84
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.040.000,00	30.040.000,00	25.684.485,87	85,50
2.1	Cota-Parte FPM	14.360.000,00	14.360.000,00	12.481.650,43	86,92
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	11.822.637,11	87,58
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	260.000,00	260.000,00	659.013,32	253,47
2.2	Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	10.363.020,56	90,11
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	48.157,90	68,80
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	90.000,00	90.000,00	70.526,45	78,36
2.5	Conta-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	11.242,50	56,21
2.6	Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.709.888,03	67,75
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	42.740.000,00	42.740.000,00	39.045.367,00	91,36

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	13.609,58	123,72
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.994.000,00	2.994.000,00	1.867.877,04	62,39
5.1	Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	1.399.962,44	70,00
5.2	Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	489.000,00	489.000,00	393.913,40	80,55
5.4	Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	74.001,20	64,35
5.5	Outras Transferências do FNDE	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	682.164,00	92,18
6.1	Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	682.164,00	92,18
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.745.000,00	3.745.000,00	2.563.650,62	68,46



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:28

Exercício: 2017

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB					
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.036.000,00	6.036.000,00	5.005.093,51	82,92
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.364.527,11	84,45
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.072.603,93	86,36
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	9.631,50	68,80
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	14.105,30	78,36
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	2.248,42	56,21
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	541.977,25	67,75
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.052.000,00	10.052.000,00	9.670.501,96	96,20
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	9.578.237,25	95,78
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	92.264,71	177,43
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	3.964.000,00	3.964.000,00	4.573.143,74	115,37

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.197.000,00	9.267.000,00	7.372.202,89	79,55	7.372.202,89	79,55	0,00
13.1	Com Educação Infantil	3.124.000,00	3.194.000,00	2.925.506,58	91,59	2.925.506,58	91,59	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	6.073.000,00	6.073.000,00	4.446.696,31	73,22	4.446.696,31	73,22	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	1.583.000,00	2.070.000,00	766.389,27	37,02	701.445,67	33,89	0,00
14.1	Com Educação Infantil	276.000,00	299.000,00	102.304,74	34,22	82.446,74	27,57	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	1.307.000,00	1.771.000,00	664.084,53	37,50	618.998,93	34,95	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	10.780.000,00	11.337.000,00	8.138.592,16	71,79	8.073.648,56	71,22	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1	FUNDEB 60%	0,00
17.2	FUNDEB 40%	0,00
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.073.648,56
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,23
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,25
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	16,52

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP - Publicação nº 430 - Ano IV - de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:28

Exercício: 2017

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.055.630,00	5.494.330,00	4.618.536,98	84,06	4.408.483,02	80,24	0,00
22.1	Creche	5.055.630,00	5.494.330,00	4.618.536,98	84,06	4.408.483,02	80,24	0,00
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.493.000,00	3.027.811,32	86,68	3.007.953,32	86,11	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.655.630,00	2.001.330,00	1.590.725,66	79,48	1.400.529,70	69,98	0,00
22.2	Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ENSINO FUNDAMENTAL	11.104.000,00	12.165.800,00	8.648.490,66	71,09	8.342.896,83	68,58	0,00
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.380.000,00	7.844.000,00	5.110.780,84	65,16	5.065.695,24	64,58	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.724.000,00	4.321.800,00	3.537.709,82	81,86	3.277.201,59	75,83	0,00
24	ENSINO MÉDIO	410.000,00	694.500,00	576.508,63	83,01	398.060,17	57,32	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	240.300,00	75,09	240.300,00	75,09	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS	3.261.000,00	1.280.530,00	1.500.526,80	117,18	1.335.343,83	104,28	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.150.630,00	19.955.160,00	15.584.363,07	78,10	14.725.083,85	73,79	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.573.143,74
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	92.264,71
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	217.497,34
36	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.882.905,79
37	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.868.474,06
38	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.000,00	58.000,00	57.498,56	99,14	19.302,08	33,28	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	58.000,00	58.000,00	57.498,56	99,14	19.302,08	33,28	0,00
44	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	20.208.630,00	20.013.160,00	15.641.861,63	78,16	14.744.385,93	73,67	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		493.944,30
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		89.526,57
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB		127.970,77



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:28

Exercício: 2017

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	48.980,24	0,00
47	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.578.237,25	0,00
48	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.039.384,59	0,00
48.1	Orçamento do Exercício	7.273.512,99	0,00
48.2	Restos a Pagar	765.871,60	0,00
49	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	92.264,71	0,00
50	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.680.097,61	0,00
51	(+) Ajustes	-1.879.580,10	0,00
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	-1.879.580,10	0,00
52	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-199.482,49	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS, Data de Emissão 29/11/2017 e Hora da Emissão 13:28:44

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Octubre)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:31

Exercício: 2017

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.000,00	12.700.000,00	13.360.881,13	105,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	6.142.281,03	94,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.018.443,11	101,84
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	3.325.819,06	146,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.491.153,13	108,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	172.037,45	344,07
Dívida Ativa dos Impostos	1.060.000,00	1.060.000,00	931.815,88	87,91
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	450.000,00	450.000,00	279.331,47	62,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.180.000,00	29.180.000,00	25.025.472,55	85,76
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	11.822.637,11	87,58
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	11.242,50	56,21
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.709.888,03	67,75
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	10.363.020,56	90,11
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	70.526,45	78,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	48.157,90	68,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	48.157,90	68,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	41.880.000,00	41.880.000,00	38.386.353,68	91,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.268.000,00	2.268.000,00	1.526.436,99	67,30
Provenientes da União	2.180.000,00	2.180.000,00	1.385.523,99	63,56
Provenientes dos Estados	88.000,00	88.000,00	140.913,00	160,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	225.000,00	225.000,00	21.354,10	9,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.493.000,00	2.493.000,00	1.547.791,09	62,09

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	17.008.013,79	17.841.963,79	12.683.534,47	71,09	12.279.158,84	68,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.698.313,79	11.953.763,79	9.478.549,32	79,29	9.478.549,32	79,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.309.700,00	5.888.200,00	3.204.985,15	54,43	2.800.609,52	47,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	23.767,25	5,22	13.261,95	2,91	0,00
Investimentos	355.000,00	355.000,00	23.767,25	6,70	13.261,95	3,74	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.463.013,79	18.296.963,79	12.707.301,72	69,45	12.292.420,79	67,18	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:31

Exercício: 2017

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	483.200,00	583.200,00	594,86	0,00	594,86	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	483.200,00	583.200,00	594,86	0,00	594,86	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	483.200,00	583.200,00	594,86	0,00	594,86	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.979.813,79	17.713.763,79	12.706.706,86	100,00	12.291.825,93	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,02
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	6.533.357,40
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	210.889,77	4.283,65	185.970,13	20.635,99	4.283,65
Inscritos em 2014	81.074,14	0,00	81.073,34	0,80	0,00
TOTAL	291.963,91	4.283,65	267.043,47	20.636,79	4.283,65

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 - Não Processado	134.808,20	0,00	134.808,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 - Processado	134.808,20	0,00	134.808,20
TOTAL	269.616,40	0,00	269.616,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Usuário: CESLEI

29/11/17 13:31

Exercício: 2017

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.463.013,79	18.296.963,79	12.707.301,72	100,00	12.292.420,79	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.463.013,79	18.296.963,79	12.707.301,72	100,00	12.292.420,79	100,00	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS, Data de Emissão 29/11/2017 e Hora da Emissão 13:31:14

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "m" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Novembro de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

ANEXO II

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS – DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA 2018 PEB III / PROFESSOR ADJUNTO

Nome:.....

RG:.....

Endereço:.....

Cargo: () PEB III - _____ () PROFESSOR ADJUNTO

Nº. de Dependentes:.....

Alteração de Jornada: () Sim () Não

TEMPO (até 30/11/17):

No Magistério Municipal (nº dias) x 0,001 = (Máx.20 pontos)

No Cargo..... (nº dias) x 0,005 = (Máx.50 pontos)

SUB-TOTAL.....=.....

TITULAÇÃO:

a) Concursos Municipais (1 ponto).....=..... (Máx.02)

b) Cursos 180h (01 ponto).....=..... (Máx.02)

c) Cursos mínimo 30h (0,25 de ponto).....=..... (Máx.02)

d) Lato Sensu (1,5 ponto).....=..... (Máx.03)

e) Graduação (02 pontos).....=..... (Máx. 04)

f) Capacitações (0,10 de ponto).....=..... (Máx.0,20)

SUB-TOTAL.....=.....

TOTAL DE PONTOS (tempo + títulos).....=.....

Declaro para os devidos fins e efeitos de Processo de Atribuição, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais, estar em pleno direito e exercício civil e político, estar em dia com o Serviço Militar (se for do sexo masculino) e não registrar antecedentes criminais.

Concordo com a contagem de tempo acima e declaro que todas as informações prestadas por mim são a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Data:/...../..... Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

ANEXO I

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS – DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA 2018 PEB I e PEB II

Nome:.....

RG:.....

Endereço:.....

Cargo: () PEB I () PEB II

Nº. de Dependentes:.....

Alteração de Jornada: () Sim () Não

TEMPO (até 30/11/17):

Na Unidade Escolar..... (nº dias) x 0,001 = (Máx.10 pontos)

No Magistério Municipal (nº dias) x 0,001 = (Máx.20 pontos)

No Cargo..... (nº dias) x 0,005 = (Máx.50 pontos)

SUB-TOTAL.....=.....

TITULAÇÃO:

a) Concursos Municipais (1 ponto).....=..... (Máx.02)

b) Cursos 180h (01 ponto).....=..... (Máx.02)

c) Cursos mínimo 30h (0,25 de ponto).....=..... (Máx.02)

d) Lato Sensu (1,5 ponto).....=..... (Máx.03)

e) Graduação (02 pontos).....=..... (Máx. 04)

f) Capacitações (0,10 de ponto).....=..... (Máx.0,20)

SUB-TOTAL.....=.....

TOTAL DE PONTOS (tempo + títulos).....=.....

Declaro para os devidos fins e efeitos de Processo de Atribuição, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais, estar em pleno direito e exercício civil e político, estar em dia com o Serviço Militar (se for do sexo masculino) e não registrar antecedentes criminais.

Concordo com a contagem de tempo acima e declaro que todas as informações prestadas por mim são a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Data:/...../..... Assinatura do Candidato: _____



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 430 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____